



**EMENDA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
MENSAGEM Nº 042/2019**

Nos termos do § 5º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, propõe-se a alteração ao Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado pelo Executivo Municipal através da Mensagem nº 042/2019, observados os preceitos da Lei Orgânica Municipal de Casimiro de Abreu, da seguinte forma:

20 – Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu	Projeto/Atividade	Verba	Anulação (R\$)	Reforço (R\$)
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.340 – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura Distrito – Barra de São João	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações	419.629,61	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	1.340 – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura Distrito – Barra de São João	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1920.9201.04.02.00 – Obras e Instalações	722.370,39	
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	NOVO – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura do Bairro São João	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		685.200,00
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	NOVO – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura do Bairro Santa Irene	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		228.400,00
20.10 – Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Transporte	NOVO – Pavimentação, Drenagem e Infraestrutura do Bairro Jardim Miramar	4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1533.0000.00.00.00 – Obras e Instalações		228.400,00

Casimiro de Abreu, 12 de dezembro de 2019.

OZILEI ALVES MOREIRA
Vereador

PROT N.º 1.146/19
Em, 12/12/2019
Elsy Myrian Parreira Cabral
Auxiliar Legislativo
Mat. 003/PL